



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativo-Financeira

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO Nº 203/2024

Processo nº 2800.00.01247.2024

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO

Processo Eletrônico SEI nº 2800.00.01247.2024

Autorizamos a execução dos serviços abaixo especificados, conforme proposta apresentada.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Passadores de slides - FEIR	Unidade	5	R\$ 38,95	R\$ 194,75
Valor Global				R\$ 194,75	

1. DAS PARTES

1.1. DADOS DA CONTRATANTE:

Nome: Conselho Federal de Química

CNPJ: 33.839.275/0001-72

Endereço: SCS Qd. 09 Bloco A Torre B – 9º Andar – Salas 901/905 – Ed. Parque Cidade Corporate - Asa Sul – Brasília/DF - CEP: 70308-200

1.2. Dados da Contratada

Nome: Luis Gustavo Correia da Silva

CNPJ: 50.767.768/0001-63

Dados Bancários: Banco Santander nº 233, Agência: 2990, Conta Corrente: 00011088335-1

Endereço completo da Empresa: Quadra QNJ 45 Casa 22, Taguatinga Norte, Brasília/DF. CEP: 72140-450

2. DO VALOR/PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. Pelo serviço objeto desta OESF/CFQ, o CFQ pagará ao DESTINATÁRIO o valor de **R\$ 194,75 (cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

2.2. FORMA DE PAGAMENTO:

2.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.2.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.2.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CENTRO DE CUSTO: 03.03.03.001 - ATIVIDADE DE GESTÃO GERÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: OPERAÇÃO

CONTA CONTÁBIL: 6.2.2.1.1.33.90.30.005 - MATERIAL E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA - MATERIAL DE CONSUMO

3. DAS PENALIDADES

3.1. Conforme item 8. Infrações e Sanções Administrativas constante do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação.

4. NORMAS DE REGÊNCIA

4.1. A presente OESF/CFQ e a contratação nela contida regem-se pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores com as demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal.

4.2. Constitui parte integrante da presente OESF/CFQ o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90008/2024 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pelo (a) DESTINATÁRIO (A) no Processo 2800.00.01247.2024 - Dispensa Eletrônica de Licitação, realizado pelo Conselho Federal de Química - CFQ, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente OESF/CFQ terá vigência de 90 (noventa) contados a partir da sua assinatura.

6. DO FORO

6.1 O foro competente para resolver as controvérsias relativas a esta OESF/CFQ é o da Seção Judiciária do Distrito Federal, Justiça Federal de Brasília, para resolver quaisquer questões relativas ao presente Contrato.

7. ORDEM DE EXECUÇÃO

7.1. Pela presente OESF/CFQ, o(a) DESTINATÁRIO(A) fica autorizado(a) a fornecer o objeto e executar os serviços descritos nesta OESF.

8. LOCAL, DATA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Brasília, 29 de julho de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente do Conselho Federal de Química.

9. RECEBIMENTO, LOCAL, DATA E IDENTIFICAÇÃO DA DESTINATÁRIA

9.1. Recebemos a presente OESF/CFQ e com ela declaramo-nos inteiramente de acordo.

Brasília, 29 de julho de 2024.

LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA
Luis Gustavo Correia da Silva



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 29/07/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0085462** e o código CRC **A6CA4EC9**.

Referência: Processo nº 2800.00.01247.2024

SEI nº 0085462

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br